

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 015/94

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E UTILIDADE PÚBLICA
10	Habitação e Urbanismo
1060	Serviços de Utilidade Pública
10603262	Serviços Funerários
10603262.061	Ampliação e Recuperação do Cemitério Municipal
4.1.1.0	Obras e Instalações.....CR\$ 2.000.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis.....CR\$ 8.000.000,00


Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito de que trata o Artigo anterior, serão utilizados recursos previstos na Lei Federal nº 4.320, em seu Artigo 43, inciso III, ou seja, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

05	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Dotação	
10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
1058328	Parques e Jardins
10583281.005	Implantação de Parques e Jardins
4.1.1.0	Obras e Instalações.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 10 de Maio de 1994.

  
Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal